



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

(Despesa 50) 02.010.04.122.0070.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$1.500,00
(Despesa 50) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

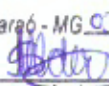
02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

(Despesa 47) 02.010.04.122.0070.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$1.500,00
(Despesa 47) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto nº 1109/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002. Dou fé Alto Caparaó - MG <u>03 de fevereiro</u> de <u>2025</u>  Assinatura do Servidor



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 100) 02.015.12.122.0070.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$10.000,00
(Despesa 100) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 109) 02.015.12.122.0070.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$10.000,00
(Despesa 109) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 100) 02.015.12.122.0070.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

R\$20.000,00

(Despesa 100)

Recursos não Vinculados de Impostos MDE

20.000,00

1.500.000.1001.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 106) 02.015.12.122.0070.2050-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

R\$20.000,00

(Despesa 106)

Recursos não Vinculados de Impostos MDE

20.000,00

1.500.000.1001.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO N° 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 346) 02.023.10.303.1007.2266-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$10.000,00
(Despesa 346) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 351) 02.023.10.303.1007.2266-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$10.000,00
(Despesa 351) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

(Despesa 48) 02.010.04.122.0070.2013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil
(Despesa 48) Recursos não Vinculados de Impostos
1.500.000.0000.000

R\$1.000,00
1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

(Despesa 49) 02.010.04.122.0070.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
(Despesa 49) Recursos não Vinculados de Impostos
1.500.000.0000.000

R\$1.000,00
1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Despesa 51) 02.010.04.122.0070.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$5.000,00

(Despesa 51) Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Despesa 49) 02.010.04.122.0070.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$5.000,00

(Despesa 49) Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 285) 02.023.10.122.1001.2262-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$10.000,00
(Despesa 285) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	10.000,00
1.500.000.1002.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 284) 02.023.10.122.1001.2262-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$10.000,00
(Despesa 284) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	10.000,00
1.500.000.1002.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 285) 02.023.10.122.1001.2262-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$15.000,00

(Despesa 285) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

15.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 283) 02.023.10.122.1001.2262-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

R\$15.000,00

(Despesa 283) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

15.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.027 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS

(Despesa 585) 02.027.04.122.0070.2106-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$38.600,00
(Despesa 585) Recursos não Vinculados de Impostos	38.600,00
1.500.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.027 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS

(Despesa 584) 02.027.04.122.0070.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$38.600,00
(Despesa 584) Recursos não Vinculados de Impostos	38.600,00
1.500.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 332) 02.023.10.302.1006.2264-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$15.000,00

(Despesa 332) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

15.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 322) 02.023.10.302.1006.2264-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$15.000,00

(Despesa 322) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

15.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 352) 02.023.10.303.1007.2266-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.

R\$20.000,00

(Despesa 352) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

20.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 351) 02.023.10.303.1007.2266-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$20.000,00

(Despesa 351) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

20.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 302) 02.023.10.301.1003.2263-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$3.000,00

(Despesa 302) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

3.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 298) 02.023.10.301.1003.2263-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$3.000,00

(Despesa 298) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

3.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 307) 02.023.10.301.1003.2263-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$500,00
(Despesa 307) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	500,00
1.500.000.1002.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 309) 02.023.10.301.1003.2263-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$500,00
(Despesa 309) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	500,00
1.500.000.1002.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 312) 02.023.10.301.1003.2263-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$50,00

(Despesa 312) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

50,00

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 309) 02.023.10.301.1003.2263-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$50,00

(Despesa 309) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

50,00

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB

(Despesa 268) 02.020.12.361.0420.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$2.000,00
(Despesa 268) 1.540.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Máximo 30%	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB

(Despesa 269) 02.020.12.361.0420.2171-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$2.000,00
(Despesa 269) 1.540.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Máximo 30%	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 332) 02.023.10.302.1006.2264-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$4.000,00

(Despesa 332) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

4.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 327) 02.023.10.302.1006.2264-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$4.000,00

(Despesa 327) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

4.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Despesa 732) 02.042.08.122.0801.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$500,00

(Despesa 732) Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Despesa 731) 02.042.08.122.0801.2090-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$500,00

(Despesa 731) Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

(Despesa 4) 02.002.04.122.0070.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$30.000,00

(Despesa 4) Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

(Despesa 9) 02.002.04.122.0070.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$30.000,00

(Despesa 9) Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 796,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

(Despesa 66) 02.010.04.122.2020.2015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$796,54

(Despesa 66) Recursos não Vinculados de Impostos

796,54

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

(Despesa 63) 02.010.04.122.2020.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$796,54

(Despesa 63) Recursos não Vinculados de Impostos

796,54

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 372) 02.023.10.304.1008.2267-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$20.000,00

(Despesa 372) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

20.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 366) 02.023.10.304.1008.2267-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$20.000,00

(Despesa 366) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

20.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 332) 02.023.10.302.1006.2264-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$20.000,00
(Despesa 332) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	20.000,00
1.500.000.1002.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 327) 02.023.10.302.1006.2264-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$20.000,00
(Despesa 327) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	20.000,00
1.500.000.1002.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.024 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE RECURSOS VINCULADOS

(Despesa 467)	02.024.10.302.1037.2158-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$3.000,00
(Despesa 467)	1.600.000.0000.000	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.024 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE RECURSOS VINCULADOS

(Despesa 463)	02.024.10.302.1037.2158-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$3.000,00
(Despesa 463)	1.600.000.0000.000	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMB. CULTURA

(Despesa 670) 02.028.18.122.0070.2126-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$1.000,00

(Despesa 670) Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMB. CULTURA

(Despesa 669) 02.028.18.122.0070.2126-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.000,00

(Despesa 669) Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 84) 02.012.04.129.0080.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$4.900,00

(Despesa 84) Recursos não Vinculados de Impostos

4.900,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 85) 02.012.04.129.0080.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$4.900,00

(Despesa 85) Recursos não Vinculados de Impostos

4.900,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.027 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS

(Despesa 583) 02.027.04.122.0070.2106-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$2.000,00

(Despesa 583) Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.027 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS

(Despesa 584) 02.027.04.122.0070.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.000,00

(Despesa 584) Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 85) 02.012.04.129.0080.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$10.500,00
(Despesa 85) Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
1.500.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 82) 02.012.04.129.0080.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$10.500,00
(Despesa 82) Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
1.500.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 85) 02.012.04.129.0080.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$2.100,00
(Despesa 85) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 81) 02.012.04.129.0080.2028-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$2.100,00
(Despesa 81) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 137,19, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 287) 02.023.10.122.1001.2262-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$137,19

(Despesa 287) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

137,19

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 289) 02.023.10.122.1001.2262-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$137,19

(Despesa 289) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

137,19

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 108) 02.015.12.122.0070.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$9.000,00
(Despesa 108) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 106) 02.015.12.122.0070.2050-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	R\$9.000,00
(Despesa 106) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 450,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 75) 02.012.04.122.0070.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$450,00

(Despesa 75) Recursos não Vinculados de Impostos

450,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 76) 02.012.04.122.0070.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$450,00

(Despesa 76) Recursos não Vinculados de Impostos

450,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1109/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Le: Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

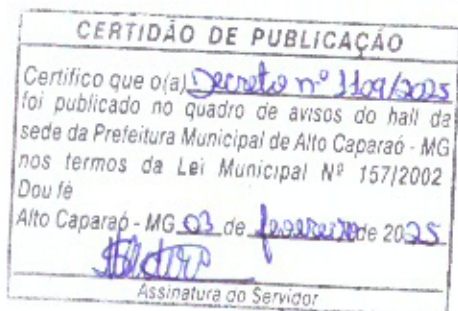
02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS	
(Despesa 302) 02.023.10.301.1003.2263-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$10.000,00
(Despesa 302) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	10.000,00
1.500.000.1002.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS	
(Despesa 310) 02.023.10.301.1003.2263-3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R\$10.000,00
(Despesa 310) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	10.000,00
1.500.000.1002.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS:83152008600
 Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS:83152008600
 Dados: 2025.03.27 16:22:52 -03'00'